PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº. 163/63

DATA: 18 DE JUNHO DE 1963

SÚMULA: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a mudança de localização da = Escola Isolada da Água do Papagaio para a Água do Bugre e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRA, ESTADO DO PARANÁ, decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Artº.1º.- Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a mudança de localização da Escola Isolada da Água do Papagaio para a Água do Bugre, nêste Municipio.

Artº.2º.- Para o atendimento das despesas com a mudança de que trata o Artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a lançar mão da importância de Cr$ 150.000,00 (cento e cincoenta mil cruzeiros) da Verba 8.33.2- MATERIAL PERMANENTE - b)- Construção de Escola Rurais, do atual Orçamento em vigôr.

Artº.3º.- A presente Lei entrará em vigôr da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA
EM, 18 DE JUNHO DE 1963.

VICENTE AUGUSTO BRILHANTE
Prefeito Municipal